



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 03

Ata n.º 03

2023.02.02

PROTOCOLO – APOIO À FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MOURE – JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO

– Presente a informação do Coordenador Técnico, Mário Gaspar, que obteve a concordância da Senhora Vereadora Rosa Pintos, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Concordo. À reunião de Câmara para ratificação.”.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o Protocolo entre o Município de Felgueiras e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Salvador de Moure. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER

Sr.ª Vereadora/a Rosa Pinto

Encaminhando a proposta apresentada, coloco à consideração superior a validação da mesma e o seu encaminhamento para submissão à Reunião de Câmara para ratificação.

DESPACHO

Concordo. À consideração do Senhor Presidente.

DESPACHO

Concordo. À Reunião de Câmara para ratificação.

ASSUNTO: Ratificação de protocolo - Apoio à FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA De MOURE no âmbito da preparação da JMJ (Jornada Mundial da Juventude) Data: 26/01/2023

DE: Gabinete de Juventude – Mário Gaspar

N.º: 02/2023

PARA: Vereadora Rosa Pinto

Considerando que:

Na sequência da aprovação, em Reunião de Câmara (15 de dezembro de 2022) do apoio à FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA de MOURE, com o NIF: 502619066, no valor de 5000€ (cinco mil euros) para suportar as despesas das atividades realizados no âmbito da preparação da JMJ (Jornada Mundial da Juventude), tais como, passagem dos Símbolos da JMJ e Dia Diocesano da Juventude em Vigararia e outras a realizar até às JMJ.

Somos a propor que:

O protocolo seja apreciado pela Exma. Vereadora Rosa Pinto, para subsequente submissão à Reunião de Câmara para ratificação.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Mário Gaspar – Coordenador Técnico – Gabinete de Juventude

PROTOCOLO

Entre:

Município de Felgueiras, pessoa coletiva nº 501 091 823, com sede na Praça da República - Margaride, 4610-116 Felgueiras, neste ato representada pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante;

e

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Salvador de Moure, pessoa coletiva nº 502 619 066, com sede no Largo da Igreja, neste ato representada por Padre André Daniel Leite Ferreira, na qualidade de pároco e presidente, adiante designada por Segunda Outorgante;

Sendo adiante também designados/as em conjunto por Outorgantes;

Considerando que:

- I. Portugal vai receber em 2023 a Jornada Mundial da Juventude;
- II. Felgueiras pretende participar como concelho presente em Lisboa, através da sua Juventude, mas também como concelho anfitrião internacional nos dias pré-jornada;
- III. Torna-se necessário, para promoção do concelho, preparar a Juventude felgueirense para viver a festa da juventude católica proveniente de todas as partes do mundo e potenciar aos/às jovens participantes todas as condições para que disfrutem da Jornada Mundial da Juventude.

É celebrado pelos/as Outorgantes o presente Protocolo de Colaboração para a materialização de um conjunto de atividades de promoção da Jornada Mundial da Juventude e que aqui formalizam, acordando que se regerá pelas disposições seguintes:

Primeira (Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer e articular um espaço de colaboração entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Salvador de Moure para o prosseguimento comum dos objetivos relativos à Jornada Mundial da Juventude.



Segunda (Obrigações)

1. São obrigações da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Salvador de Moure, designadamente:
 - a. A definição e implementação de estratégias, junto da Juventude concelhia, para a sensibilização e participação na Jornada Mundial da Juventude;
 - b. Dinamizar todas as atividades na Vigararia de Felgueiras inerentes à preparação da Jornada Mundial da Juventude;
 - c. Mobilizar a Juventude para a participação nas atividades concelhias, distritais e nacionais, no âmbito da Jornada Mundial da Juventude;
 - d. A logística necessária à concretização do presente Protocolo;
2. São obrigações do Município, designadamente:
 - a. A colaboração na implementação de estratégias de mobilização da Juventude para a Jornada Mundial da Juventude;
 - b. A colaboração na promoção, divulgação e comunicação das atividades a implementar no âmbito do presente Protocolo;
 - c. Um contributo financeiro para a implementação das atividades, no valor de 5.000€ (cinco mil euros).

Terceira (Acompanhamento)

A preparação e a execução operacional das atividades de preparação para a Jornada Mundial da Juventude, no âmbito da implementação deste Protocolo ficarão a cargo de uma equipa da responsabilidade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Moure.

Quarta (Avaliação)

Os/As Outorgantes farão uma avaliação final da implementação do presente Protocolo a qual será divulgada nos termos e pelos meios que forem acordados pelos/as Outorgantes.

Quinta (Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao/à Outorgante não faltoso/a a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com indicação sucinta dos motivos da resolução.



Sexta
(Interpretação e Lacunas)

A interpretação das disposições deste Protocolo e eventuais lacunas serão esclarecidas e reguladas de comum acordo pelos/as Outorgantes/as ou, não sendo logrado esse consenso, considerando a solução mais favorável à prossecução dos fins e objetivos assumidos no presente Protocolo.

Sétima
(Vigência)

O presente protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e terá a duração de um ano.

Celebrado em Felgueiras em 17 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Felgueiras



(Nuno Fonseca)

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Moure


(Padre André Daniel Leite Ferreira)

